



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

**EDITAL N. 10 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE INDÍGENAS NO CURSO DE
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA DO CAMPUS BINACIONAL DO
OIAPOQUE / UNIFAP (PS-CLII)**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), com base no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seu artigo 207; e também no parágrafo 1º do artigo 215 e no artigo 231; bem como a Lei n.º 9.394/1996, artigo 44 e inciso II do artigo 78 e parágrafo 3º, do artigo 79; da Resolução n.º 03, de 10 de novembro de 1999, em seus artigos 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos Tradicionais e Tribais (Anexo LXXII, do Art. 2º do Decreto n.º 10.088/2019), especialmente no que dispõe seu artigo 26, que garante a esses povos o acesso à educação em todos os níveis pelo menos em igualdade de condições; o determinado na Lei n.º 12.711/2012, que trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa n.º 18/2012, do Ministério da Educação; a Resolução n.º 034/2019 CONSU/UNIFAP, que homologou a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/Campus Binacional; a Resolução n.º 01/2022 CONSU/UNIFAP, que regulariza a criação e a implantação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (CLII), no âmbito da Universidade Federal do Amapá/Campus Binacional; e de acordo com a Portaria n.º 1582/2023, que instituiu a Comissão de Processos, torna pública a realização do Processo Seletivo para o ingresso de Indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Binacional (PS-CLII), no município de Oiapoque-AP, conforme disposições contidas neste edital, em consonância com que estabelece o art. 23 da Resolução CONSU n.º 09/2002 e a Resolução CONSU n.º 02/2022. As vagas disponibilizadas através deste Edital, são para ingresso de indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PS-CLII dispõe sobre o ingresso de indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus Binacional do Oiapoque, sendo regido por este edital e executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS, Portaria 1582/2023).

1.2 Poderão concorrer ao PS-CLII, exclusivamente, indígenas pertencentes aos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará, conforme tabela de distribuição de vagas por povo, disponível no Anexo I.

1.3 Poderão concorrer às vagas do PS-CLII candidatos/as que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula.

1.4 O/a candidato/a deverá comprovar seu pertencimento à comunidade indígena, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia), conforme previsto na Convenção 169 da OIT, mediante Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade e preenchimento e assinatura da Declaração da Autoridade Indígena, conforme Anexo II, no ato da inscrição.

1.5 A Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade e o Formulário para preenchimento de Autoridade Indígena (Anexo II) deverão vir devidamente assinadas, respectivamente, pelo/a candidato/a e por uma das seguintes lideranças reconhecidas nas aldeias declaradas, a saber: cacique/cacica, vice-cacique/cacica, parteira ou membro de diretoria de associação laica ligada aos interesses indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

1.6 Não serão homologadas inscrições que diverjam do estipulado no item 1.5.

1.7 O/a candidato/a inscrito/a no PS-CLII que não tiver sua Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade reconhecida pelas lideranças e representações indígenas terá sua inscrição no PS-CLII indeferida.

1.8 Não será cobrada taxa de inscrição para os/as candidatos/as às vagas do PS-CLII.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas a Indígenas que atendam a disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

2.2 As vagas destinadas aos/às candidatos/as ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão distribuídas por povo, entre os/as candidatos/as pertencentes aos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará, conforme o quadro de distribuição de vagas do Anexo I.

2.2.1 Para fins de classificação final no PS-CLII será considerada a opção de vaga do povo, informado no formulário de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição constante no mencionado endereço eletrônico.

3.1.1 As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas entre as 9h do dia 26 de outubro de 2023 e as 23h59 do dia 07 de dezembro de 2023.

3.2 O correto preenchimento de todos os itens no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/a candidato/a não pode alegar desconhecimento de quaisquer um dos itens elencados neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição (online);
- b) Informar a que vaga de qual dos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará contemplados neste Edital está concorrendo;
- c) Anexar a Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade e Declaração da Autoridade Indígena, conforme Anexo II;
- d) Anexar o Memorial Descritivo, conforme orientações contidas no item 6, seus subitens e no Anexo III;
- e) Anexar o comprovante de docência em escola indígena. Este comprovante poderá ser enviado somente pelos candidatos que já exerçam ou tenham exercido docência em escola indígena e que desejam pleitear a pontuação extra atribuída aos professores indígenas que concorram às vagas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, conforme Anexo IV.
- f) Declarar em qual língua foi escrito o Memorial Descritivo, conforme a lista disponível no item 6.3.3. As inscrições que diverjam em relação à língua declarada e à língua em que efetivamente foi escrito o Memorial Descritivo não serão homologadas.

3.3.1 O comprovante de exercício docente em escola indígena (Anexo IV) deve ser preenchido e assinado pela autoridade competente do respectivo sistema de ensino (Direção de escola indígena; ou Secretaria Municipal de Educação; ou Núcleo de Educação Indígena/NEI, quando houver; ou Secretaria Estadual de Educação).

3.3.2 Não serão aceitos comprovantes de exercício docentes sem assinatura da autoridade competente ou que não indiquem o dia, mês e ano de início do exercício docente. Para os candidatos que têm comprovação de exercício docente, mas não estão em atuação, é preciso indicar também a data de término do referido exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou das informações necessárias para a inscrição.

3.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais dos/as candidatos/as após a efetivação da inscrição no sistema.

3.8 No ato da inscrição será gerado um Comprovante de Inscrição no PS-CLII, no próprio sistema de inscrições.

3.9 O/a candidato/a é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PS-CLII aquele/a candidato/a que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.10 Será admitida uma única inscrição por candidato/a.

3.11 A inscrição do/a candidato/a implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação aplicável, das suas possíveis retificações e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 O/a candidato/a será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado/a, poderá ser, a qualquer momento, convocado/a a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito/a a responder por crime contra a fé pública.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O/a candidato/a inscrito/a que não tiver sua Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade (Anexo II) reconhecida pelas organizações, ou lideranças, ou representações indígenas, conforme subitem 1.5, terá sua inscrição no PS-CLII indeferida.

4.2 O/a candidato/a que deixar de anexar seu Memorial Descritivo no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

4.3 O/a candidato/a que não cumprir quaisquer das exigências estabelecidas neste Edital não terá sua inscrição homologada.

4.4 O/a candidato/a que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor Recurso Administrativo conforme item 11 e seus respectivos subitens deste Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 As etapas do PS-CLII estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: ETAPAS DE SELEÇÃO DO PS-CLII

Provas/Etapas	Pontos	Caráter
Memorial Descritivo	10,0	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	10,0	Eliminatório e Classificatório

5.2 Será considerado/a aprovado/a, em cada Etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

05 (cinco) pontos.

5.3 O/a candidato/a que obtiver nota menor que 05 (cinco) pontos em quaisquer uma das Etapas do item 5.1 será eliminado.

6. DO MEMORIAL DESCRITIVO

6.1O Memorial Descritivo deverá ser anexado ao formulário no momento da inscrição do/a candidato/a, conforme subitem 3.3.

6.2O Memorial Descritivo constitui-se em:

- a) apresentação pessoal que identifica o/a candidato/a;
- b) descrição de sua origem, pertencimento e identidade;
- c) destaque sobre sua trajetória escolar;
- d) detalhamentos sobre sua experiência e participação em atividades tradicionais e políticas do povo indígena;
- e) apresentação das motivações e expectativas quanto à Universidade e ao curso, conforme os itens especificados no Anexo III.

6.3 O Memorial Descritivo poderá ser entregue em duas modalidades, conforme a opção do/a candidato/a, a saber: modalidade escrita (digitada em computador, *tablet*, celular, outros) ou manuscrito (escrito à mão com caneta azul ou preta) digitalizado. Ambas as modalidades devem ser anexadas em formato PDF.

6.3.1 Na versão modalidade escrita (em formato digital PDF) deverá conter no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) páginas, usando fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm.

6.3.2 Na versão manuscrita deverá conter no mínimo 3 (três) e no máximo 4 páginas, em letra legível, em uma folha de papel com pauta, tamanho A4, e deverá ser escaneada e anexada em formato PDF.

6.3.3 As línguas aceitas para a apresentação do Memorial Descritivo, cuja opção deve ser declarada obrigatoriamente no ato da inscrição, serão as seguintes: *kheul* Karipuna, *kheul* Galibi-Marworno, *parikwaki*, *kali'nã*, *wajãpi*, *aparaí*, *wayana*, *tiriyó*, *kaxuyana* ou português.

6.3.4 Os Memoriais Descritivos escritos em alguma das línguas indígenas listadas no subitem 6.3.3 serão traduzidos para o português, na presença da banca, por tradutor/a devidamente selecionado/a pela COPS. O/a tradutor/a terá como função a tradução e avaliação do Memorial Descritivo, de acordo com os critérios do Anexo V.

6.4 O Memorial Descritivo constitui a primeira etapa de seleção do PS-CLII e, para fins de pontuação dessa etapa, serão utilizados os critérios descritos no Anexo V.

6.5 O Memorial Descritivo será avaliado por uma banca composta por um (01) docente da UNIFAP e um (01) representante indígena, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela COPS. Os Memoriais Descritivos escritos em línguas indígenas serão avaliados pela banca a partir da tradução feita por tradutor indígena conforme o subitem 6.3.4.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista individual será no formato presencial, conforme cronograma (Anexo VI), e terá como critérios de avaliação os mesmos do Memorial Descritivo, conforme o Anexo V, a saber:

- a) apresentação pessoal que identifica o/a candidato/a;
- b) descrição de sua origem, pertencimento e identidade;
- c) destaque sobre sua trajetória escolar;
- d) detalhamento sobre sua experiência e participação em atividades tradicionais e políticas do povo indígena;
- e) apresentação das motivações e expectativas quanto à Universidade e ao curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

7.1.1 A entrevista poderá ocorrer em formato bilíngue (língua materna e língua portuguesa), por opção do/a candidato/a, conforme indicado no ato da inscrição.

7.1.2 A entrevista poderá ocorrer em língua portuguesa, por opção do/a candidato/a, conforme indicado no ato da inscrição.

7.2 Os/as candidatos/as deverão comparecer aos locais de entrevista na data e horário determinados pela COPS, munidos/as de um documento de identificação válido com foto. Os documentos aceitos estão listados no item 13.4.

7.3 Os critérios de pontuação e classificação serão aplicados pelas Comissões Avaliadoras designadas conforme o item 7.1.

7.4 As bancas de avaliação das entrevistas dos/as candidatos/as serão formadas por docentes da UNIFAP e representantes indígenas, pré-selecionados/as pela COPS.

7.4.1 As bancas de entrevista serão compostas por um/a (01) representante indígena e dois (02) docentes da UNIFAP.

7.5 As entrevistas ocorrerão nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h, conforme cronograma a ser divulgado pela COPS. Eventualmente, considerando o número de candidatos/as, poderão também ser efetuadas no período noturno, a critério da COPS.

7.6 Somente serão entrevistados/as os/as candidatos/as até o limite de três vezes o número de vagas disponível por povo, conforme Anexo I.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos/as candidatos/as será feita na ordem decrescente da pontuação obtida na soma das notas atribuídas ao Memorial Descritivo e à Entrevista, acrescentando-se a pontuação adicional aos/as candidatos/as que comprovarem seu tempo de docência em escola indígena. As vagas serão distribuídas por povo, de acordo com o Anexo I.

8.1.1 Aos/as candidatos/as que comprovarem docência na escola indígena será atribuído um (01) ponto adicional à sua pontuação final.

8.1.2 Caso haja povo que não preencha o número de vagas reservadas neste Edital, conforme especificado no Anexo I, serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as em ordem decrescente da Classificação Geral.

8.1.3 A Classificação Geral e a Classificação por Povo, para efeito de cadastramento e matrícula, levará em consideração a ordem decrescente da pontuação final do/a candidato/a, definida no item 8.1.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do PS-CLII o/a candidato/a que:

- a) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Avaliação do Memorial Descritivo;
- b) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Entrevista;
- c) faltar à Entrevista;
- d) apresentar-se, no dia da Entrevista, sem documento de identificação válido;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento deste Processo Seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate dos/as candidatos/as, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota do Memorial Descritivo;
- c) comprovação de docência em escola indígena;
- d) maior idade cronológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O/a candidato/a poderá interpor recurso administrativo obedecendo ao cronograma disposto no Anexo VI, nas seguintes situações:

- a) da publicação da homologação das inscrições;
- b) da publicação do resultado da avaliação do Memorial Descritivo;
- c) da publicação do resultado da Entrevista;
- d) da divulgação do Resultado Provisório do PS-CLII.

11.2 Para as alíneas do subitem 11, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos.

11.3 Os recursos deverão ser enviados através da página de acompanhamento do candidato, no endereço depsec.unifap.br/concursos.

11.4 Os recursos serão apreciados pelo DEPSEC/COPS e o julgamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os/as candidatos/as classificados/as deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/*Campus* Binacional, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos.

12.2 O/a candidato/a classificado/a que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga e será substituído/a pelo/a candidato/a imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.3 No ato da habilitação o/a candidato/a classificado/a obriga-se a apresentar a seguinte documentação física, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Autodeclaração original de Pertencimento à Comunidade Indígena, (conforme Anexo II);
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certificado, ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de conclusão ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

12.4 Os documentos físicos citados no subitem 12.3 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias: o original e 01 (uma) cópia de cada. As cópias serão retidas pela DIRCA.

12.5 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DIRCA, por parte do/a candidato/a classificado/a;

12.6 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula do/a candidato/a classificado/a serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital por candidatos/as classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada através de Edital, pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, que determinará o prazo para a sua habilitação.

12.7 O/a candidato/a não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no PS-CLII implica conhecimento e a aceitação de todas as regras contidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim Marco Zero – Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

13.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e tomar conhecimento das datas e horários das Entrevistas, editais e comunicados referentes ao PS-CLII.

13.3 O prazo para impugnação deste Edital será de dois dias úteis após sua publicação.

13.4 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; valem como identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPSEC/COPS.

13.6 Na contagem dos prazos para impugnação e recursos, será excluído o dia da publicação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023

CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria n. 1062/2022 -UNIFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POVO

POVOS	VAGAS
Galibi-Marworno	20
Karipuna	20
Palikur	15
Galibi Kali'nã	02
Wajãpi	11
Apalai	03
Wayana	03
Tiriyó	03
Kaxuyana	03
TOTAL	80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE E
DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE INDÍGENA**

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO/A CANDIDATO/A

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, e-
mail _____ e telefone ()
_____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do PS-
CLII destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Campus
Binacional / Unifap (2024) que me reconheço membro da Comunidade
Indígena _____ (nome da
Terra Indígena ou área indígena e da aldeia de origem do candidato) situada no(s)
Município(s) de _____, Estado do
_____. Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa
e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito/a às penalidades
previstas no referido Edital.

_____ (Local), ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de
identificação)

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE AUTORIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, e-
mail _____, telefone ()
_____, na condição de _____
(cacique/cacica, vice-cacique/cacica, parteira ou membro de diretoria,
conforme item 1.5 deste edital) _____ (identificar o
povo) e da Comunidade Indígena
_____ (nome da
Terra Indígena ou área indígena e da aldeia de origem do candidato) situada no(s)
Município(s) de _____, Estado do
_____. DECLARO para o fim específico de atender ao
Edital do PS-CLII destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do
Campus Binacional / Unifap (2024) que o/a candidato/a indígena supramencionado neste
formulário pertence à mesma comunidade indígena a que eu pertenço. Estou ciente de que,
sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos
entregues, o/a candidato/a estará sujeito/a às penalidades previstas no referido Edital.

_____ (Local), ____ de _____ de 202__.

(Assinatura de autoridade indígena que atesta ser verdade o declarado pelo
candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

**ANEXO III: ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL
DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e reflete acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação escolar, as atividades artístico-culturais, as atividades político-sociais e pedagógico-acadêmicas. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular (eu), o que permitirá ao/à candidato/a enfatizar o mérito de suas realizações. O texto do memorial deverá contemplar as seguintes informações:

1. Identificação do candidato: constitui a apresentação pessoal do candidato e deve conter informações como nome, idade, local de nascimento e onde viveu, línguas que domina.

2. Origem, pertencimento e identidade:

- a) povo e comunidade a que pertence, trajetória familiar, identificação dos pais e avós e/ou parentes mais antigos;
- b) identidade de pertencimento étnico na condição de Indígena, sendo residente ou não em comunidade indígena (Aldeia);
- c) descreva sua trajetória de vida.

3. Trajetória pessoal e escolar

- a) onde realizou seus estudos – ensino fundamental, médio ou magistério indígena;
- b) participação em projetos educacionais voltados ao ensino escolar indígena.

4. Experiência e participação em atividades tradicionais do seu povo (descrever participação em atividades e/ou projetos na comunidade de que faz parte).

5. Experiência e participação em atividades políticas do seu povo (descrever a atuação no Movimento Indígena, bem como a participação em comissões, coordenações, secretarias, conselhos, comitês e/ou júri de prêmios, etc. Comente a função exercida dentro dessas atividades mencionando o período de seu exercício).

6. Motivação e expectativas quanto ao CLII (apresentar os motivos e as justificativas para sua candidatura ao Curso e destacar suas expectativas em relação à Universidade).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

**ANEXO IV - COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DOCENTE EM ESCOLA
INDÍGENA**

Eu, _____ (nome completo da autoridade competente), CPF _____, ocupante atualmente do cargo _____, na

_____ (Escola, ou Secretaria de Educação Municipal ou Estadual) declaro, para os devidos fins de classificação no Processo Seletivo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Amapá (PS-CLII), que o/a professor/a indígena _____

_____ (nome completo do candidato), CPF _____, RG _____, atua (ou atuou) na Escola Indígena _____, localizada na _____ aldeia

_____, Terra Indígena _____, no período de _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano ou até a data atual).

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____ (local), _____ de _____ de 202__.

Assinatura da autoridade escolar competente
Carimbo (se houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Críticos de Avaliação	Pontuação
Identificação do candidato	0,5
Origem, pertencimento e identidade	2,5
Trajetória pessoal e escolar	1,00
Experiência e participação em atividades tradicionais do seu povo.	1,75
Experiência e participação em atividades políticas do seu povo.	1,75
Motivação e expectativas quanto ao CLII	2,5
Total	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, s/n, km 02, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.903-419 www.unifap.br

ANEXO VI – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PS-CLII

ETAPAS	DIAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	20/10/2023	Página da UNIFAP
Período para Impugnação do Edital	23 e 24/10/2023	Página da UNIFAP
Período das Inscrições	26/10/2023 a 07/12/2023	Inscrições online no site do DEPSEC
Divulgação provisória da homologação das inscrições	12/12/2023	
Recebimento de recurso da homologação das inscrições	13/12/2023 a 14/12/2023	
Resultado final da homologação das inscrições	18/12/2023	DEPSEC
Análise do Memorial	19/12/2023 a 23/01/2024	COPS
Resultado provisório do Memorial	24/01/2023	A partir das 18h
Recebimento dos Recursos do Memorial	25/01/2024 a 26/01/2024	COPS
Análise dos Recursos do Memorial	29/01/2024	COPS
Resultado final do Memorial	30/01/2024	A partir das 18h
Divulgação do local das entrevistas no site do Depsec	05/02/2024	
Entrevistas	11/03/2024 ao 20/03/2024	COPS
Resultado provisório das Entrevistas	22/03/2024	A partir das 18h
Recebimento de Recursos	25/03/2024 a 26/03/2024	COPS
Análise dos Recursos das Entrevistas	27/03/2024 a 28/03/2024	COPS
Resultado final das Entrevistas	02/04/2024	A partir das 18h
Resultado final do PS-CLII	04/04/2024	A partir das 18h